



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344, de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 10/2008

O **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado, no D.O.E. de 08 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Auditoria Interna da UESB**, sem ônus para esta Universidade, para os três *Campi* desta Instituição, visando apurar as irregularidades apontadas pela Auditoria Geral do Estado (AGE), com relação ao cumprimento de carga horária dos docentes.

✓ **Campus de Vitória da Conquista:**

Prof. Júlio César dos Reis - Colegiado do Curso de Matemática;

Prof. João Diógenes Ferreira dos Santos - Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH;

Profª. Vera Pacheco - Colegiado do Curso de Letras (VC).

✓ **Campus de Jequié:**

Prof. Kleber Silva Rocha - Colegiado do Curso de Educação Física;

Profª. Ana Angélica Leal Barbosa - Colegiado do Curso de Ciências Biológicas (Jequié).

✓ **Campus de Itapetinga:**

Prof. José Luiz Rech - Departamento de Tecnologia Rural e Animal - DTRA;

Profª. Simone Andrade Gualberto - Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais - DEBI.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/01/2008.

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2008.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
Presidente do CONSEPE